



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Órgão

FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Responsável pela demanda	Matrícula	E-mail	Telefone
MAÍZA JUSTINO ARAÚJO SILVA	2336	maizaaraujoo@hotmail.com	(83) 98152-0419

2. OBJETO DA DEMANDA

Contratação de profissional habilitado e com experiência para prestação de serviços como instrutor de padaria nos cursos de qualificação profissional na Padaria Escola, integrante da política de geração de emprego e renda, desenvolvida pela gestão municipal por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social para os usuários atendidos e referenciados nos programas e serviços socioassistenciais de Dona Inês/PB

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a presente iniciativa pela política de geração de emprego, renda e qualificação profissional desenvolvida pela gestão municipal, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social. O objetivo é ofertar cursos na área de gastronomia e padaria-escola, realizados na Cozinha Comunitária, destinados aos usuários atendidos e referenciados pelos programas e serviços socioassistenciais do município

4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA

ITEM	CATÁLOGO	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	U.M.	QUANTIDADE
1	22403	CONTRATAÇÃO DE 1 (UM) PROFISSIONAL HABILITADO E COM EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE GASTRONOMIA/PADARIA PARA PRESTAÇÃO MÊS DE SERVIÇOS COMO INSTRUTOR DE PADARIA.		12.0

5. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVEM SER ENTREGUES OS BENS OU QUE OS SERVIÇOS SERÃO INICIADOS

Notas:

- 1) Deve-se levar em conta o tempo ordinariamente gasto com um processo de contratação para se ponderar quando razoavelmente se espera a entrega dos bens, precavendo-se, assim, de possível solução de continuidade ou então demora que comprometa o funcionamento do órgão e/ou da entidade;
- 2) Utilizar-se de experiências anteriores para avaliar o lapso temporal necessário para se iniciar o procedimento no âmbito da requisitante.

Previsão de entrega ou Previsão que os serviços serão iniciados:

IMEDIATA.

6. PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES - PAC

Declaramos que todos os itens indicados neste documento de formalização da demanda:

(X) Constam () Não Constam No Plano Anual de Contratações - PAC.

6.1 JUSTIFICATIVA

7. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:

DONA INÊS, 12 de DEZEMBRO de 2025

MAÍZA JUSTINO ARAÚJO SILVA

ASSESSOR ASSISTENTE DE SECRETÁRIA

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

6cfb369759ccd8afddd8bc5a70ffd031 a3b04e0d6cdc33fa97759cc96fe62bd3

8. ANUÊNCIA DO GESTOR DA PASTA:

DONA INÊS, 12 de DEZEMBRO de 2025

HELOÍSA JUSTINO DA COSTA TEIXEIRA ARAÚJO

SECRETÁRIA

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

6cfb369759ccd8afddd8bc5a70ffd031 a294e9fc24f0bfa906e8dfa0f54a73ba



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO

DONA INÊS, 12 de DEZEMBRO de 2025.

Solicitamos autorização para abertura de processo administrativo, tendo como objeto **Contratação de profissional habilitado e com experiência para prestação de serviços como instrutor de padaria nos cursos de qualificação profissional na Padaria Escola, integrante da política de geração de emprego e renda, desenvolvida pela gestão municipal por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social para os usuários atendidos e referenciados nos programas e serviços socioassistenciais de Dona Inês/PB**, conforme justificativas e especificações expressas no Projeto Básico.

Atenciosamente,

MAÍZA JUSTINO ARAÚJO SILVA
ASSESSOR ASSISTENTE DE SECRETÁRIA

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
6cfb369759ccd8afddd8bc5a70ffd031 a3b04e0d6cdc33fa97759cc96fe62bd3



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DO OBJETO

DONA INÊS, 12 de DEZEMBRO de 2025.

OBJETO:

Contratação de profissional habilitado e com experiência para prestação de serviços como instrutor de padaria nos cursos de qualificação profissional na Padaria Escola, integrante da política de geração de emprego e renda, desenvolvida pela gestão municipal por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social para os usuários atendidos e referenciados nos programas e serviços socioassistenciais de Dona Inês/PB.

JUSTIFICATIVAS:

Justifica-se a presente iniciativa pela política de geração de emprego, renda e qualificação profissional desenvolvida pela gestão municipal, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social. O objetivo é ofertar cursos na área de gastronomia e padaria-escola, realizados na Cozinha Comunitária, destinados aos usuários atendidos e referenciados pelos programas e serviços socioassistenciais do município.

ESPECIFICAÇÕES:

ITEM	CATÁLOGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
001	22403	CONTRATAÇÃO DE 1 (UM) PROFISSIONAL HABILITADO E COM EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE GASTRONOMIA/PADARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO INSTRUTOR DE PADARIA.	MÊS	12,0

O SELECIONADO:

1. Será o de menor preço;
2. Deverá apresentar documentos de habilitação fiscal.

Atenciosamente,

MAÍZA JUSTINO ARAÚJO SILVA
ASSESSOR ASSISTENTE DE SECRETÁRIA

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
6cfb369759ccd8afddd8bc5a70ffd031 a3b04e0d6cdc33fa97759cc96fe62bd3

PESQUISA DE PREÇO

OBJETO: Contratação de profissional habilitado e com experiência para prestação de serviços como instrutor de padaria nos cursos de qualificação profissional na Padaria Escola, integrante da política de geração de emprego e renda, desenvolvida pela gestão municipal por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social para os usuários atendidos e referenciados nos programas e serviços socioassistenciais de Dona Inês/PB.

Item	Código	Descrição	Unid	Qtde	Valor (R\$)	
					Unitário	Total
001	22403	CONTRATAÇÃO DE 1 (UM) PROFISSIONAL HABILITADO E COM EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE GASTRONOMIA/PADARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO INSTRUTOR DE PADARIA.	Mês	12	2.000,00	24.000,00
					Total:	24.000,00

EMPRESA PESQUISADA: Treinamento e Companhia

ENDEREÇO: R. Presidente João Pessoa n.º 65

CNPJ/CPF: 42.510.865/0001-48

CONTATO: (83) 981363470

E-MAIL: Pedro_1175@hotmail.com

VALIDADE DA PROPOSTA APRESENTADA: 30 dias

LOCAL E DATA: Dona Inês PB, 23/12/2025.

Pedro Raimundo da Silva

Responsável

Maíza Justino de Araújo Silva

Maíza Justino de Araújo Silva

Servidora que realizou a pesquisa

PESQUISA DE PREÇO

OBJETO: Contratação de profissional habilitado e com experiência para prestação de serviços como instrutor de padaria nos cursos de qualificação profissional na Padaria Escola, integrante da política de geração de emprego e renda, desenvolvida pela gestão municipal por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social para os usuários atendidos e referenciados nos programas e serviços socioassistenciais de Dona Inês/PB.

Item	Código	Descrição	Unid	Qtde	Valor (R\$)	
					Unitário	Total
001	22403	CONTRATAÇÃO DE 1 (UM) PROFISSIONAL HABILITADO E COM EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE GASTRONOMIA/PADARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO INSTRUTOR DE PADARIA.	Mês	12	2.050,00	24.600,00
					Total:	24.600,00

EMPRESA PESQUISADA: Marcil Thozom de Araújo Silva
ENDEREÇO: Rua Presidente João Pessoa, 13, Centro, Dona Inês
CNPJ/CPF: 59.883.490/0001-43
CONTATO: (83) 98381-2186
E-MAIL: thozomarcil@gmail.com

VALIDADE DA PROPOSTA APRESENTADA: 30 Dias

LOCAL E DATA: Dona Inês, PB, 23/12/2025

Marcil Thozom de Araújo Silva
Responsável

Maíza Justino de Araújo Silva
Maíza Justino de Araújo Silva
Servidora que realizou a pesquisa

PESQUISA DE PREÇO

OBJETO: Contratação de profissional habilitado e com experiência para prestação de serviços como instrutor de padaria nos cursos de qualificação profissional na Padaria Escola, integrante da política de geração de emprego e renda, desenvolvida pela gestão municipal por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social para os usuários atendidos e referenciados nos programas e serviços socioassistenciais de Dona Inês/PB.

Item	Código	Descrição	Unid	Qtde	Valor (R\$)	
					Unitário	Total
001	22403	CONTRATAÇÃO DE 1 (UM) PROFISSIONAL HABILITADO E COM EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE GASTRONOMIA/PADARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO INSTRUTOR DE PADARIA.	Mês	12	2.080,00	24.960,00
Total:						24.960,00

EMPRESA PESQUISADA: Josef Petelin de Silva

ENDEREÇO: RUA CICERO NOE N° 209

CNPJ/CPF: 15.514459/0001-80

CONTATO: (83) 98115-6459

E-MAIL: _____

VALIDADE DA PROPOSTA APRESENTADA: 30 DIAS

LOCAL E DATA: DONA INÊS/PB, 23/12/2025

Josef Petelin de Silva
Responsável

Maíza Justino de Araújo Silva
Maíza Justino de Araújo Silva
Servidora que realizou a pesquisa

Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**NOTA TÉCNICA****1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

O objeto é contratação de profissional habilitado e com experiência para prestação de serviços como instrutor de padaria nos cursos de qualificação profissional na Padaria Escola, integrante da política de geração de emprego e renda, desenvolvida pela gestão municipal por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social para os usuários atendidos e referenciados nos programas e serviços socioassistenciais de Dona Inês/PB.

2 - FONTES CONSULTADAS

- 2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros do inciso IV da IN SEGES/ME nº 65/2021.
- 2.2. Não foram priorizados os parâmetros do artigo 5º, incisos I e II, da IN SEGES/ME nº 65/2021, porque não foram encontrados preços para o serviço nos bancos de preços oficiais do governo (Compras.gov)
- 2.3. O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do artigo 6º, §5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

3 - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

A série de preços coletados encontra-se em anexo a esta análise crítica de pesquisa de preços.

4 - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

- 4.1. O preço estimado de todos os itens foi determinado pela média dos valores coletados na pesquisa de preços, devido à proximidade entre os preços obtidos e à conformidade com os praticados no mercado.
- 4.2. Dentro dos preços coletados, foram excluídos aqueles considerados inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.

5 - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

5.1. O preço estimado da contratação é R\$ 24.519,96 (vinte e quatro mil, quinhentos e dezoito reais e noventa e seis centavos), conforme memória de cálculo abaixo:

Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
CONTRATAÇÃO DE 1 (UM) PROFISSIONAL HABILITADO E COM EXPERIÊNCIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO COMO INSTRUTOR EM CORTE E COSTURA INDUSTRIAL.	Mês	12	R\$ 2.043,33	R\$ 24.519,96

**Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS****Preço estimado da contratação: R\$ 24.519,96**

5.2. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN SEGES/ME nº 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é vantajoso para a Administração.

6 - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida por: **Maíza Justino de Araújo Silva**, matrícula **2336**.

Dona Inês/PB, 23 de dezembro de 2025

MAÍZA JUSTINO DE ARAÚJO SILVA
Pesquisador



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO

DONA INÊS, 05 de JANEIRO de 2026.

ÓRGÃO:

FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Autorizo abertura de processo administrativo referente ao objeto ***Contratação de profissional habilitado e com experiência para prestação de serviços como instrutor de padaria nos cursos de qualificação profissional na Padaria Escola, integrante da política de geração de emprego e renda, desenvolvida pela gestão municipal por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social para os usuários atendidos e referenciados nos programas e serviços socioassistenciais de Dona Inês/PB.***

Atenciosamente,

HELOÍSA JUSTINO DA COSTA TEIXEIRA ARAÚJO
SECRETÁRIA

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
6cfb369759ccd8afddd8bc5a70ffd031 a294e9fc24f0bfa906e8dfa0f54a73ba



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DO REFERÊNCIA

1.0 DO OBJETO:

1.1. Contratação de profissional habilitado e com experiência para prestação de serviços como instrutor de padaria nos cursos de qualificação profissional na Padaria Escola, integrante da política de geração de emprego e renda, desenvolvida pela gestão municipal por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social para os usuários atendidos e referenciados nos programas e serviços socioassistenciais de Dona Inês/PB.

2.0. JUSTIFICATIVA:

2.1. Para a contratação:

2.1.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se pela necessidade de **Justifica-se a presente iniciativa pela política de geração de emprego, renda e qualificação profissional desenvolvida pela gestão municipal, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social. O objetivo é ofertar cursos na área de gastronomia e padaria-escola, realizados na Cozinha Comunitária, destinados aos usuários atendidos e referenciados pelos programas e serviços socioassistenciais do município;** e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2. Para a estimativa de quantitativos:

2.2.1. O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0. DA PROPOSTA:

3.1. O processo de dispensa será publicado no Diário Oficial do município e o recebimento de proposta será de forma presencial **na sede da Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, localizada na Av. Major Augusto Bezerra, nº 02, Bairro Centro, Dona Inês/PB, ou pelo e-mail: administracao@pmdonaines.pb.gov.br.**

3.2. O critério de julgamento das propostas é o de menor preço.

3.3. Os documentos de regularidade fiscal previstos no art. 68 da Lei nº 14.133/2021 deverão ser apresentados dentro do prazo de 1 dia após a finalização do prazo do aviso de Dispensa.

4.0. DO SERVIÇO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

ITEM	CATÁLOGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
001	22403	CONTRATAÇÃO DE 1 (UM) PROFISSIONAL HABILITADO E COM EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE GASTRONOMIA/PADARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO INSTRUTOR DE PADARIA.	MÊS	12,0

4.2. As características e especificações do objeto da referida contratação deve estar de acordo com o termo de referência, mesmo se objeto estiver divergente do objeto publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

5.0 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

5.1. Salienta-se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação dispensável - Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

5.2. No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os fornecedores ou executantes enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.3. Tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito do Município de Dona Inês/PB, especialmente no que se refere as contratações públicas realizadas pela administração pública municipal, nos termos das disposições contidas lei municipal Nº. 985/2024, de 12 de janeiro de 2024. Conforme área delimitada no art. 2º, incisos IV; V e VI.

6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

6.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

6.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

6.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

7.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

7.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

7.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

7.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

7.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

7.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.8. Recolher taxa de administração de contratos no percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato de acordo com o art. 2º, inciso III da Lei Municipal nº 903/2022 (Lei do Fundo de Combate à Pobreza e as Desigualdades Sociais);

7.9. Fica também o contratado responsável pela emissão das notas fiscais em dias úteis até o horário de 11h00.

8.0. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

8.1. O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do contrato:

8.1.1. Entrega: Imediata..

8.2. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de **2026**, considerada da data de assinatura.

9.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO

9.1. Os preços contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano.

9.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

9.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

9.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

9.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21

10.0. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: de acordo com a aquisição dos produtos.

11.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

11.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, dentre outras, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

13.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

13.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do

contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

14.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;

c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;

d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;

f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

14.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

15.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

15.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

DONA INÊS, 07 de JANEIRO de 2026.

MAÍZA JUSTINO DE ARAÚJO SILVA
COORDENADORA DE GESTÃO FINANC. E ORÇAMENT. DO SUAS

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
6cfb369759ccd8afddd8bc5a70ffd031 f0cdf3e00a299fc3eaca731c3c85d35

DONA INÊS, 13 de JANEIRO de 2026.

HELOÍSA JUSTINO DA COSTA TEIXEIRA ARAÚJO
SECRETÁRIA

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
6cfb369759ccd8afddd8bc5a70ffd031 a294e9fc24f0bfa906e8dfa0f54a73ba



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE

() Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor (X) Gestão do Contrato

RISCO 01

Probabilidade: () Baixa (X) Média () Alta

Impacto: () Baixo (X) Médio () Alto

Id	Dano
----	------

- | | |
|----|--|
| 1. | Superfaturamento e sobrepreço; Inexecução total ou parcial do contrato; Direcionamento e falta de competitividade; Pagamento antecipado sem justificativa técnica; Desvio de finalidade. |
|----|--|

Id	Ação Preventiva	Responsável
----	-----------------	-------------

- | | | |
|----|--|---------------------|
| 1. | Planejamento adequado da demanda; Pesquisa de mercado rigorosa; Especificação clara e objetiva no Termo de Referência ou Edital; Fiscalização contínua e eficiente do contrato; Pagamento condicionado à entrega; Transparência na contratação; Cláusulas de garantia e sanções rigorosas. | Fiscal de Contratos |
|----|--|---------------------|

Id	Ação de Contingência	Responsável
----	----------------------	-------------

- | | | |
|----|---|--------------------------------------|
| 1. | Suspensão imediata dos pagamentos; Notificação formal do fornecedor; Aplicação das sanções contratuais; Contratação emergencial, se necessário; Abertura de Processo Administrativo de Responsabilização. | Secretaria de Desenvolvimento Social |
|----|---|--------------------------------------|

RISCO 02

Probabilidade: () Baixa () Média () Alta

Impacto: () Baixo () Médio () Alto

Id	Dano
----	------

1.

Id	Ação Preventiva	Responsável
----	-----------------	-------------

1.

Id	Ação de Contingência	Responsável
----	----------------------	-------------

1.

DONA INÊS, 13 de JANEIRO de 2026.

JOANA DARC DE LIMA FELICIO

SECRETÁRIA ADJUNTA

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

6cfb369759ccd8afddd8bc5a70ffd031 146ec3dd558ea4c454dc225f8e826f35

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0007/2026

Processo Nº: 0024/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, torna público que fará realizar **Processo de Dispensa** para Serviços, dando conhecimento aos interessados do objeto: **Contratação de profissional habilitado e com experiência para prestação de serviços como instrutor de padaria nos cursos de qualificação profissional na Padaria Escola, integrante da política de geração de emprego e renda, desenvolvida pela gestão municipal por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social para os usuários atendidos e referenciados nos programas e serviços socioassistenciais de Dona Inês/PB.**, em conformidade com o § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Os interessados em participar do processo, deverão enviar suas propostas até o **prazo mínimo de 3 (três) dias úteis após a publicação**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, situada na Av. Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - CEP: 58.228-000 - DONA INÊS - PB.**

DONA INÊS, 14 de janeiro de 2026.

GABRIEL VICTOR RODRIGUES DE SOUSA
SECRETÁRIO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
SETOR DE COMPRAS

PROPOSTA

PROCESSO N° 0024/2026/FMAS

OBJETO: Contratação de profissional habilitado e com experiência para prestação de serviços como instrutor de padaria nos cursos de qualificação profissional na Padaria Escola, integrante da política de geração de emprego e renda, desenvolvida pela gestão municipal por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social para os usuários atendidos e referenciados nos programas e serviços socioassistenciais de Dona Inês/PB.

PROPONENTE: 42.510.865 PEDRO RAIMUNDO DA SILVA

CNPJ/CPF: 42.510.865/0001-48

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Valor (R\$)	
					Unitário	Total
001	22403	CONTRATAÇÃO DE 1 (UM) PROFISSIONAL HABILITADO E COM EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE GASTRONOMIA/PADARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO INSTRUTOR DE PADARIA.	MÊS	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 24.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS.

LOCAL E DATA: Dona Inês/PB, 16/01/2026.


RESPONSÁVEL DA EMPRESA

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

PEDRO RAIMUNDO DA SILVA

CPF

992.598.934-53

CNPJ

42.510.865/0001-48

Data de Abertura

29/06/2021

Nome Empresarial

42.510.865 PEDRO RAIMUNDO DA SILVA

Capital Social

15.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

29/06/2021

Endereço Comercial

CEP

58228-000

Logradouro

RUA PRESIDENTE JOAO PESSOA

Número

65

Bairro

CENTRO

Município

DONA INES

UF

PB

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

2º período

Início

01/01/2024

Fim

-

1º período

29/06/2021

31/12/2023

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal

Instrutor(a) de cursos gerenciais, independente

Atividade Principal (CNAE)

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Ocupações Secundárias

Churrasqueiro(a) em domicílio independente

Proprietário(a) de casas de festas e eventos, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

8230-0/02 - Casas de festas e eventos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.510.865/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/06/2021	
NOME EMPRESARIAL 42.510.865 PEDRO RAIMUNDO DA SILVA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R PRESIDENTE JOAO PESSOA	NÚMERO 65	COMPLEMENTO *****	
CEP 58.228-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DONA INES	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARIAGORETE_SILVA@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (83) 8186-3470	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/06/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/01/2026** às **07:25:01** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 42.510.865 PEDRO RAIMUNDO DA SILVA
CNPJ: 42.510.865/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:33:55 do dia 15/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/07/2026.

Código de controle da certidão: **2C67.6F47.CDCE.4D5A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

CÓDIGO: **DB5D.6652.C133.9E1A**

Emitida no dia 15/01/2026 às 07:29:03

Nome Empresarial:

42.510.865 PEDRO RAIMUNDO DA SILVA

Endereço:

PRESIDENTE JOAO PESSOA

Bairro:

CENTRO

Inscr. Estadual:

16.404.459-0

Município:

DONA INES

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

65

Complemento:

CEP:

58228-000

CNPJ/CPF:

42.510.865/0001-48

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INES

08782146000148
AVENIDA MAJOR AUGUSTO BEZERRA, Nº 02
FONE: (33) 7710-58
PREFEITURA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO	DATA DE EMISSÃO	VALIDADE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
005429	15/01/2026	60 DIAS	01509/2021

DADOS DO REQUERENTE

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
42.510.865/0001-48	PEDRO RAIMUNDO DA SILVA 99259893453
Endereço:	Numero:
PRESIDENTE JOAO PESSOA	65
Complemento:	Bairro:
	CENTRO

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

FINS DIVERSOS

OBSERVAÇÃO

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de **PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS**.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA

DONA INÊS 15 de janeiro de 2026


LINDUARTE TEOFILLO SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO



NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO.

Emitido por: JFABIO

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.510.865/0001-48
Razão Social: 42.510.865 PEDRO RAIMUNDO DA SILVA
Endereço: RUA PRESIDENTE JOAO PESSOA 65 / CENTRO / DONA INES / PB / 58228-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/12/2025 a 28/01/2026

Certificação Número: 2025123004105633126265

Informação obtida em 15/01/2026 07:29:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 42.510.865 PEDRO RAIMUNDO DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.510.865/0001-48

Certidão nº: 3274734/2026

Expedição: 15/01/2026, às 07:31:00

Validade: 14/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **42.510.865 PEDRO RAIMUNDO DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.510.865/0001-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 42.510.865/0001-48

Razão Social: 42.510.865 PEDRO RAIMUNDO DA SILVA

Nome Fantasia: NAO INFORMADO

Certidão emitida às 07:37 de 15/01/2026.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **/Rpxi4kV**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ESCOLHA E PREÇO

PROCESSO Nº: 0024/2026

DISPENSA Nº: 0007/2026

ÓRGÃO:

FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO:

Contratação de profissional habilitado e com experiência para prestação de serviços como instrutor de padaria nos cursos de qualificação profissional na Padaria Escola, integrante da política de geração de emprego e renda, desenvolvida pela gestão municipal por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social para os usuários atendidos e referenciados nos programas e serviços socioassistenciais de Dona Inês/PB.

II - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Em 01 de abril de 2021 entrou em vigor a Lei 14.133/2021, iniciando um novo marco nas Licitações e contratos.

Objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade, e publicidade. Licitar é a regra.

Entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais. Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis a lei previu exceções as regras, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de licitação. Trata-se de certame realizado sob obediência ao estabelecido no artigo 72, lei 14.133/2021

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no **art. 23 desta Lei**;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstraç o da compatibilidade da previs o de recursos orçament rios com o compromisso a ser assumido;

V - comprovaç o de que o contratado preenche os requisitos de habilitaç o e qualificaç o m nima necess ria;

VI - raz o da escolha do contratado; VII - justificativa de preç o;

VIII - autorizaç o da autoridade competente. Par grafo  nico. O ato que autoriza a contrataç o direta ou o extrato decorrente do contrato dever  ser divulgado e mantido   disposiç o do p blico em s tio eletr nico oficial.

No nosso caso em quest o verifica-se a Dispensa de licitaç o com base jur dica no inciso II do artigo 75 da Lei n  14.133/2021.

Art. 75.   dispens vel a licitaç o: II - para contrataç o que envolva valores inferiores a **R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)**, no caso de outros serviç os e compras;

III - DA RAZ O DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE:

Atrela-se tanto   justificativa de preç o, quanto   habilitaç o e qualificaç o do contratado, al m da caracterizaç o e comprovaç o da situaç o f tica que autoriza a inexigibilidade ou dispensa de licitaç o por meio de parecer t cnico, quando for o caso.

Em an lise aos presentes autos, observamos os preç os apresentados pela empresa, est o compat veis com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de refer ncia.

A prestaç o de serviç os disponibilizados pela empresa supracitada   compat vel e n o apresenta diferenç a que venha influenciar na escolha, ficando esta vinculada a verificaç o da habilitaç o e de crit rios do menor preç o. Al m disso, a escolha do Fornecedor se deu principalmente, devido a reduç o dos custos com o frente, por ser fornecedor do munic pio, al m deste tipo de serviç os necessitarem de ajustes o que ocasionalmente necessitaria do retorno do prestador para realizar as correç es, o que poderia acarretar em aumento dos custos.

IV - DAS COTAÇ ES

Na contrataç o em ep grafe, verificou-se no termo de refer ncia os preç os praticados no mercado devido a natureza do Objeto do procedimento.

O valor mais vantajoso ofertado conforme a planilha de estimativa de despesa foi de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**.

Comparadamente, demonstra-se que a contrataç o est  dentro dos valores de mercado.

V - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o Termo Referência, de acordo com a Lei 14.133/2021.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, tratar-se de situação pertinente de dispensa de licitação, o qual deverá ser composto por no mínimo três propostas validas .

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta á lei de regência dos certames licitatórios .

VI - DA ESCOLHA

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a contratação de empresa especializada para **realização de Contratação de profissional habilitado e com experiência para prestação de serviços como instrutor de padaria nos cursos de qualificação profissional na Padaria Escola, integrante da política de geração de emprego e renda, desenvolvida pela gestão municipal por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social para os usuários atendidos e referenciados nos programas e serviços socioassistenciais de Dona Inês/PB**, foi **PEDRO RAIMUNDO DA SILVA**, CNPJ: **42.510.865/0001-48**.

VII - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I - jurídica;

II - técnica;

III - fiscal, social e trabalhista;

IV - econômico-financeira.

Diante disso resta deixar resignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal.

VIII - DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO

Os recursos para custear tais despesas são advindo do Orçamento de **2026, do FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

DONA INÊS, 02 de FEVEREIRO de 2026.

GABRIEL VICTOR RODRIGUES DE SOUSA

SECRETÁRIO

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

6cfb369759ccd8afddd8bc5a70ffd031 8c9fc788bf57d09c471fb87f504deedf



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

DONA INÊS, 02 de FEVEREIRO de 2026.

ÓRGÃO:

FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Autorizo despesa no valor de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)** referente ao Processo administrativo Nº **0024/2026**, que tem como objeto: **Contratação de profissional habilitado e com experiência para prestação de serviços como instrutor de padaria nos cursos de qualificação profissional na Padaria Escola, integrante da política de geração de emprego e renda, desenvolvida pela gestão municipal por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social para os usuários atendidos e referenciados nos programas e serviços socioassistenciais de Dona Inês/PB.**

HELOÍSA JUSTINO DA COSTA TEIXEIRA ARAÚJO
SECRETÁRIA

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

6cfb369759ccd8afddd8bc5a70ffd031 a294e9fc24f0bfa906e8dfa0f54a73ba

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 122 0037 **2027 Manut da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**
Objetivo: Manut da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
15001000 Recursos Livres (Ordinário)

000220 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 000221 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

16 122 0037 **2028 Manutenção das Atividades de Políticas Habitacionais**
Objetivo: Manutenção da ação de políticas habitacionais
15001000 Recursos Livres (Ordinário)

000224 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 000225 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08 244 2029 **2029 Manut. do Prog. de Políticas para Mulheres e Diversidade humana**
Objetivo: Manut. do Prog. de Políticas para Mulheres e Diversidade humana
15001000 Recursos Livres (Ordinário)

000230 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 000231 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08 306 0196 **2030 Manut Da Política De Segurança Alimentar e Nutricional**
Objetivo: Manut Da Política De Segurança Alimentar e Nutricional

000235 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 000236 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08 244 0137 **2031 Manutenção do Prog de fortalecimento dos Conselhos e Entidades Associativas Comunitárias**
15001000 Recursos Livres (Ordinário)

000239 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 000240 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08 243 0131 **2032 Manut do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente**
15001000 Recursos Livres (Ordinário)

000243 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 000244 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08 241 0121 **2033 Manutenção do Fundo Municipal do Idoso**
15001000 Recursos Livres (Ordinário)

000247 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 000248 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**08 244 0137 2034 Manutenção do Fundo Municipal da Mulher
15001000 Recursos Livres (Ordinário)**

000251 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
000252 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**08 244 0137 2035 Mant. Ativ. Programa De Qualificação Prof. a População Vulnerável
Objetivo: Mant. Ativ. Programa De Qualificação Prof. a População Vulnerável
15001000 Recursos Livres (Ordinário)**

000254 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
000255 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**08 244 0137 2037 Manut. do Fundo Municipal de Combate à Pobreza e as Desigualdades Sociais
15001000 Recursos Livres (Ordinário)**

000277 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
000278 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**08 242 2018 2039 Manut de Assistencia Fundo da Pessoa com Deficiência
15001000 Recursos Livres (Ordinário)**

000262 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
000263 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**08 244 0137 2041 Manut Ativ das Atividades do Conselho Municipal de Assistencia Social - CMAS
15001000 Recursos Livres (Ordinário)**

000269 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
000270 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**08 244 0137 2046 MANUT DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA
Objetivo: MANUT DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA
15001000 Recursos Livres (Ordinário)**

000290 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
000291 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08 244 0137 2047 Manutenção Da Gestão De Vigilância Socioassistencial e Gestão Do Trabalho**Objetivo:** Manutenção Da Gestão De Vigilância Socioassistencial e Gestão Do Trabalho**15001000** Recursos Livres (Ordinário)

000294 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

000296 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
APLICAÇÕES DIRETAS

000295 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

000297 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08 243 2017 2076 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**Objetivo:** SERVIÇO NO DOMICÍLIO A CRIANÇAS, GESTANTES, IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**16600000** Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

000484 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

000486 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
APLICAÇÕES DIRETAS

000485 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

000487 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08 244 0137 2077 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO**Objetivo:** BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO**16600000** Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

000500 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

000501 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08 244 0137 2078 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS**Objetivo:** BLOCO DE GESTÃO DO SUAS**16600000** Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

000513 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

000515 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

000514 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

000516 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

- 08 244 0137 **2079 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL NO SUAS**
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
000527 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
000528 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 08 243 5000 **2080 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ**
Objetivo: PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
000534 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
000535 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 08 244 0137 **2081 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)**
Objetivo: BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
000542 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
000543 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 08 244 0137 **2082 PROCADSUAS**
Objetivo: PROCADSUAS
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
000549 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
000550 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 08 244 0137 **2083 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
000561 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
000562 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Atenciosamente,



EDLAINE MOREIRA DA SILVA

SETOR DE CONTABILIDADE



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
ASSESSORIA JURÍDICA**

PARECER: 0038/2025

À Comissão Permanente de Licitações Município de Dona Inês – PB

PROCESSO N.º 0024/2026

MODALIDADE N.º: 0007/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

INTERESSADAS: FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

I – RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta assessoria, nos termos do art. 53 e art. 75, II, Lei 14.133/2021, na qual requer análise jurídica da legalidade da dispensa de licitação do processo licitatório n.º 0024/2026, para “Contratação de profissional habilitado e com experiência para prestação de serviços como instrutor de padaria nos cursos de qualificação profissional na Padaria Escola, integrante da política de geração de emprego e renda, desenvolvida pela gestão municipal por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social para os usuários atendidos e referenciados nos programas e serviços socioassistenciais de Dona Inês/PB.”

Em sínteses e no que importa para a presente manifestação:

- a) Solicitação de Abertura de Processo;
- b) Projeto básico/Termo do Objeto;
- c) Autorização do Gestor para Abertura do Processo;
- d) Pesquisa de Preço;
- e) Autorização do Gestor para Despesa;
- f) Reserva Orçamentária;
- g) Parecer Jurídico.

É o breve relatório.



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
ASSESSORIA JURÍDICA**

Passo a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO

De início, antes de adentrarmos na análise do mérito do processo, é imprescindível destacar a importância do serviço, bem como relevante medida de interesse público.

As contratações das entidades públicas devem seguir, obrigatoriamente, um regime legal. O fundamento principal para tanto encontra-se previsto no art. 37, XXI da Constituição Federal de 1988, que determina que, ressalvados os casos especificados na legislação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio.

Em 30 de abril de 2021, neste município, foi editado o Decreto Municipal nº 20/2021 que dispõe sobre a aplicabilidade da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, pelos



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
ASSESSORIA JURÍDICA**

órgãos da administração pública no âmbito do poder Executivo Municipal, especialmente quanto aos processos de contratação direta; e dá outras providências.

A Lei nº 14.133/2021, atualmente conhecida como a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, veio aprimorar e regulamentar o exercício dessa atividade na administração pública.

Segundo a nova lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.

Considerando que o Decreto Municipal nº. 439/2025, bem como o Decreto 12.343/2024, instrumentaliza a previsão do Art. 182 da Lei nº. 14.133/2021 onde dispõe sobre o dever do poder Executivo Federal de atualizar a cada 1º de janeiro, pelo IPCA, os valores que são fixados na Nova Lei de Licitação, desse modo, destaca-se os montantes previstos para contratação direta de obras e serviços de engenharia (de R\$ 125.451,15 para R\$130.984,20) e para compras e demais serviços (de R\$ 62.725,59 para R\$ 65.492,11) e, ainda o limite de aceitação excepcional do chamado contrato verbal da administração (de R\$ 12.545,11 para R\$ 13.098,41)

Neste contexto, é possível a celebração direta de contratos administrativos em razão de valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras, ou seja, baixo valor, conforme previsto no art. 75, II da Lei 14.133/2021. Deste modo, encontra-se a presente dispensa de licitação, em conformidade com a legislação vigente, com base jurídica no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 bem como na atualização conforme determina o Decreto 12.343/2024.

Sublinhe-se que a presente apreciação se restringe ao atendimento das exigências legais do processo licitatório em tela, sem considerar a real necessidade do



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
ASSESSORIA JURÍDICA**

objeto licitados e valores.

III – DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

A administração justifica da seguinte maneira: “Justifica-se a presente iniciativa pela política de geração de emprego, renda e qualificação profissional desenvolvida pela gestão municipal, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social. O objetivo é ofertar cursos na área de gastronomia e padaria-escola, realizados na Cozinha Comunitária, destinados aos usuários atendidos e referenciados pelos programas e serviços socioassistenciais do município.”

Não obstante, o fato de a presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o que justifica a contratação direta do serviço.

O art. 5º da Lei 14.133/2021, reforça a observância do princípio da isonomia, e ainda estabelece que a licitação corresponde a procedimento administrativo voltado à seleção mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse público.

IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE

Os valores estão baseados em pesquisa de preço, anexado ao processo previamente. A referida proposta está satisfatória e compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa anexa.

V – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo, já se encontra aos autos a respectiva pesquisa de preços correntes no mercado e demais documentos, conforme documentos anexos.



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
ASSESSORIA JURÍDICA**

Em relação ao preço ainda, verifica-se que ele está compatível com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

VI – CONCLUSÃO

Assim, temos que, desde que respeitado as “determinações legais”, a contratação do serviço especificado, poderá ser feita por Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, podendo a Administração adquirir o referido serviço, sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa Assessoria Jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Dona Inês-PB, 05 de fevereiro de 2026.

LEONARDO AQUINO DE ARAÚJO GOMES

ASSESSOR JURÍDICO

OAB/PB 30.128

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº: 0007/2026

Processo Nº: 0024/2026

Registro CGM Nº: 26-00029-6

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto Contratação de profissional habilitado e com experiência para prestação de serviços como instrutor de padaria nos cursos de qualificação profissional na Padaria Escola, integrante da política de geração de emprego e renda, desenvolvida pela gestão municipal por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social para os usuários atendidos e referenciados nos programas e serviços socioassistenciais de Dona Inês/PB., referente a DISPENSA Nº 0007/2026 em favor de PEDRO RAIMUNDO DA SILVA (CNPJ: 42.510.865/0001-48) R\$ 24.000,00 nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

HOMOLOGO a licitação, referente a DISPENSA Nº 0007/2026, feito nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. Tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela(s) empresa(s) vencedora(s), constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação referente ao processo de DISPENSA, no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Fica convocado(s) o(s) licitante(s) vencedor(s) no período de 05 (cinco) dias úteis, para as assinatura(s) do(s) termo(s) de contrato.

DONA INÊS, 10 de fevereiro de 2026.

HELOÍSA JUSTINO DA COSTA TEIXEIRA ARAÚJO
SECRETÁRIA